



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SÉTIMA CÂMARA

LAM
Processo nº : 10880.038174/88-09
Recurso nº : 08.684
Matéria : IRF - ANO DE 1985
Recorrente : COMERCIAL DOUGLAS LTDA
Recorrida : DRJ em SÃO PAULO-SP
Sessão de : 28 de fevereiro de 1997
Acórdão nº : 107-03.932

IR FONTE - DECORRÊNCIA - Uma vez que foi negado provimento ao recurso voluntário do processo principal, o decorrente deve seguir o mesmo caminho face à íntima relação de causa e efeito entre ambos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por COMERCIAL DOUGLAS LTDA.

ACORDAM os Membros da Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ
PRESIDENTE


FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARAES
RELATOR

FORMALIZADO EM: 13 JUN 1997

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, NATANAEL MARTINS, EDSON VIANNA DE BRITO, MAURÍLIO LEOPOLDO SCHMITT e PAULO ROBERTO CORTEZ. Ausente, justificadamente, o Conselheiro CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES.

Processo nº. : 10880.038174/88-09
Acórdão nº. : 107-03.932

Recurso nº. : 08.684
Recorrente : COMERCIAL DOUGLAS LTDA

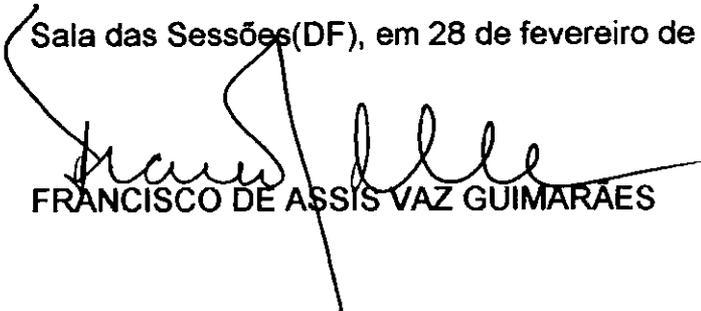
RELATÓRIO E VOTO

Trata o presente de recurso voluntário da pessoa jurídica acima nomeada que se insurge contra decisão do Sr. Chefe da Divisão de Tributação da DRF-São Paulo-Sul que manteve a autuação em tela, decorrente do processo principal nº 10880.038.168/88-06.

Uma vez que foi negado provimento ao recurso voluntário do processo principal, o processo decorrente deve seguir o mesmo caminho face à íntima relação de causa e efeito entre ambos.

Isto posto, voto no sentido de negar provimento ao recurso voluntário.

Sala das Sessões(DF), em 28 de fevereiro de 1997.



FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARAES